



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>23336/2019</u>	
Recebido em.	<u>03/02/2019.</u>
Horário.	<u>10:05</u> horas
Rúbrica:	<u>cu</u>

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) à Lei Municipal n.º 3.495, de 21 de dezembro de 2018, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2019, correspondente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, na forma abaixo especificada:

ORGÃO	120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0121 – DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
ATIVIDADE	2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA	33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FICHA	XXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	10010000 – RECURSOS ORDINARIOS
VALOR	R\$ 24.2000,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0141 – ADMINISTRANDO A AGRICULTURA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.706 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
ELEMENTO DE DESPESA	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	467



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

FONTE DE RECURSO	10010000 – RECURSOS ORDINARIOS
VALOR	R\$ 24.2000,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Apresentamos para apreciação e aprovação desse colendo poder legislativo, **o presente projeto de Lei, com a finalidade de AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

É necessária a adequação do orçamento do município, para melhor atendimento às necessidades do Órgão Público Municipal, referente ao exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) com a finalidade de proceder a abertura de crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Necessidade de alteração da dotação orçamentária visa o melhor desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, tendo em vista que a dotação em vigor não atinge os critérios para o fiel desenvolvimento da secretaria.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de leis, encaminhamos o presente projeto de lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o projeto de lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa egrégia casa de leis o presente projeto de lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, **AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, razão pela qual **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito